O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001019-44.2017.6.02.8000, resolve:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor CLÓVIS ALEXANDRE FLORES CIARLINI, Analista Judiciário da Área Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, ora removido para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da Classe "B", Padrão 9, para a Classe "B", Padrão 10, da mesma Categoria Funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 27 de janeiro de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 68/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007581-06.2016.6.02.8000 resolve:

Conceder Progressão Funcional à Servidora FRANCISCA PINHEIRO LIMA DA LUZ, Técnica Judiciária da Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, ora removida para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, da Classe "B", Padrão 8, para a Classe "B", Padrão 9, da mesma Categoria Funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de janeiro de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 67/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

Modifica o anexo único da Portaria da Presidência nº 477/2021 TRE-AL/PRE/GPRES que institui os indicadores e as metas do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (2021-2026).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a instrução contida nos processos SEI nº 0001208-46.2022.6.02.8000 e nº 0000019-33.2022.6.02.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO da Portaria da Presidência nº 477/2021 TRE-AL/PRE/GPRES passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

Art. 2º A Secretaria Judiciária adotará as providências necessárias à consolidação das modificações constantes no presente ato junto ao sistema de consulta de atos normativos deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 70/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS